



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “A CAMINHO DA LUZ” – AELUZ

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial, por sua titular, Renata Alves Borges Azevedo, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 20.068/2025, e a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “A CAMINHO DA LUZ” – AELUZ**, CNPJ 49.962.517/0001-50, com sede à Rua Theodoro Sanches, 2.300 – Vila São Jorge, neste ato representada por seu Presidente, Carla Fasaneli Rodrigues Galera, doravante denominada ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, e no Decreto Municipal nº 19.611/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo:

- a) Prorrogação da vigência;
- b) Reajuste dos Recursos do Valor do Repasse e Dotação Orçamentária;
- c) Revisão do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 12/2024 pelo prazo de 7 (sete) meses, a partir de 01/07/2025 até 31/01/2026, em concordância com a cláusula oitava do Termo de Colaboração supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência 7 (sete) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 438.457,89 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte
438.457,89	384	39	01	0	1

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira).

CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de nº 12/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2025

Renata Alves Borges Azevedo

Secretária Municipal de Educação

Carla Fasaneli Rodrigues Galera

Associação Espírita “A Caminho da Luz” - AELUZ

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “A CAMINHO DA LUZ” – AELUZ

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial, por sua titular, Renata Alves Borges Azevedo, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 20.068/2025, e a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA “A CAMINHO DA LUZ” – AFLUZ**, CNPJ 49.962.517/0001-50, com sede à Rua Theodoro Sanches, 2.300 – Vila São Jorge, neste ato representada por seu Presidente, Carla Fasanelli Rodrigues Galera, doravante denominada ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, e no Decreto Municipal nº 19.611/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo:

- a) Prorrogação da vigência;
- b) Reajuste dos Recursos do Valor do Repasse e Dotação Orçamentária;
- c) Revisão do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 09/2019 pelo prazo de 7 (sete) meses, a partir de 01/07/2025 até 31/01/2026, em concordância com a cláusula oitava do Termo de Colaboração supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência 7 (sete) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 438.457,89 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte
438.457,89	384	39	01	0	1

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de nº 12/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2025


Renata Alves Borges Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
 **CARLA FASANELLI RODRIGUES GALERA**
Data: 11/07/2025 11:29:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Fasanelli Rodrigues Galera
Associação Espírita “A Caminho da Luz” - AELUZ